

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.113, de 09 de dezembro de 2013, que criou o CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, ficam convocados, através do presente Edital as Instituições de Ensino Superior, Escolas de Ensino Técnico, Empresas de Base Tecnológicas instaladas em Jundiaí (que não sejam incubadas, nas modalidades residente ou não-residente), representantes da sociedade organizada das indústrias, comércio e serviço e dos Sindicatos dos Trabalhadores sediados no Município de Jundiaí para concorrer à eleição de Conselheiros representantes da Sociedade Civil, correspondente ao biênio 2019/2021.

### **1. DAS COMPETÊNCIAS**

#### **1.1. Compete ao CONSELHO**

I - Analisar e opinar sobre projetos relacionados ao desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no Município de Jundiaí;

II - Propor medidas para implementação das diretrizes da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;

III - Contribuir com as políticas públicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia por meio de programas e instrumentos que promovam a transferência de tecnologias inovadoras e incrementais ao setor produtivo, com ênfase em médias, pequenas e microempresas e no empreendedorismo social, para a geração de postos de trabalho e renda;

IV - Incentivar a geração, difusão e a popularização do conhecimento, bem como das informações e novas técnicas na área da ciência, tecnologia e inovação;

V - Acompanhar, criar e desenvolver projetos de inovação do Município;

VI - Gerir e aprovar novos candidatos, nos termos estabelecidos em edital próprio, para composição de base tecnológica, conforme art. 2º desta Lei.

VII - elaborar seu regimento interno.

VIII – acompanhar e avaliar a gestão do Fundo de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação de Jundiaí

## **2. DA COMPOSIÇÃO**

2.1. O CONSELHO é composto por 15 (quinze) membros titulares e igual número de suplentes, sendo (cinco representantes do Poder Executivo Municipal e 10 (dez) representantes da Sociedade Civil.

## **3. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS**

3.1 O período de inscrição de candidaturas observará o **ANEXO I** deste Edital.

3.2 Poderão candidatar-se à representante da sociedade civil no CONSELHO, para o biênio 2019/2021, segundo as respectivas vagas por segmento:

- a) 03(três) representantes das instituições de ensino superior;
- b) 01 (um) representante das escolas de ensino técnico;
- c) 02(dois) representantes das empresas de base tecnológica instaladas no Município de Jundiaí, (que não sejam incubadas, nas modalidades residente ou não-residente);
- d) 01(um) representante da sociedade organizada das indústrias;

- e) 01(um) representante da sociedade organizada do comércio;
- f) 01(um) representante da sociedade organizada do serviço
- g) 01(um) representante de sindicato dos trabalhadores sediado no Município de Jundiaí

3.3. Cada entidade poderá concorrer a uma vaga apenas em um segmento que compõe o conselho

3.4. No ato da inscrição, todos os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Indicação formal, firmada pelo representante legítimo das Instituições de Ensino Superior, Escolas de Ensino Técnico, Empresas de Base Tecnológicas instaladas em Jundiaí, (que não sejam incubadas, nas modalidades residente ou não-residente), representantes da sociedade organizada das indústrias, comércio e serviço e dos Sindicatos dos Trabalhadores sediados no Município de Jundiaí, do representante que participará da Assembleia de Eleição, citando nome e qualificação, conforme constante no **Formulário de Inscrição (Anexo II)**;
- b) Comprovante de residência no nome do candidato, ou proprietário do imóvel que resida na condição de locatário, apresentando, neste caso, documento que comprove tal condição;
- c) Cópia do RG ou carteira de motorista

3.5. O **Formulário de Inscrição (Anexo II)** e os documentos exigidos deverão ser entregues, dentro do prazo de inscrição conforme **Anexo I**, por meio de protocolo pessoal na Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, expediente do gabinete do Gestor 6º andar, ala norte, Av. da liberdade, s/º, Jardim Botânico, neste Município, no período

de 11/03/2019 à 29/03/2019 de 2019, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 17h30min;

3.6. Formulário *online* disponível no Site Oficial do Município de Jundiaí ([www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br)), devendo apresentar a documentação solicitada até o último dia do prazo de inscrição.

#### **4. DO PROCESSO ELEITORAL**

- 4.1 A eleição de representantes das Instituições de Ensino Superior, Escolas de Ensino Técnico, Empresas de Base Tecnológicas instaladas em Jundiaí, (que não sejam incubadas, nas modalidades residente ou não-residente), representantes da sociedade organizada das indústrias, comércio e serviço e dos Sindicatos dos Trabalhadores sediados no Município de Jundiaí se realizará em local indicado no **Anexo I**;
- 4.2 O processo de eleição das Instituições de Ensino Superior, Escolas de Ensino Técnico, Empresas de Base Tecnológicas instaladas em Jundiaí, (que não sejam incubadas, nas modalidades residente ou não-residente), representantes da sociedade organizada das indústrias, comércio e serviço e dos Sindicatos dos Trabalhadores sediados no Município de Jundiaí, não se dará por composição de chapa;
- 4.3 Os candidatos mais votados serão indicados, pela ordem, como conselheiros titulares e suplentes de cada segmento;
- 4.4 Na eleição, os inscritos terão direito a 2 (dois) votos cada;

#### **5. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO**

- 5.1 O processo de apuração será conduzido pela UGDECT com o apoio do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades;
- 5.2 A apuração se dará após o encerramento da votação, no mesmo local onde serão proclamadas eleitos das Instituições de Ensino Superior, Escolas de Ensino Técnico, Empresas de Base Tecnológicas instaladas em Jundiaí, (que não sejam incubadas, nas modalidades residente ou não-residente), representantes da sociedade organizada das indústrias, comércio e serviço e dos Sindicatos dos Trabalhadores sediados no Município de Jundiaí mais votados;
- 5.3 Em caso de empate assumirá a representante com maior idade;
- 5.4 Conforme previsão regimental, o mandato de cada representação eleita pela Sociedade Civil será de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução, por igual período;
- 5.5 Terminada a apuração, serão proclamadas eleitas como titulares e suplentes as representações mais votadas ;
- 5.6 O resultado da eleição será divulgado na data prevista no

### **Anexo 1.**

## **6. DOS RECURSOS**

- 6.1 Todos os candidatos terão o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos, a partir da data da publicidade da lista de Entidades eleitas.
- 6.2 A Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, após análise pela Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania apreciará, decidirá e publicará o resultado dos recursos interpostos em 05 (cinco) dias úteis após o fim do prazo para interposição.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1 Os representantes das Instituições de Ensino Superior, Escolas de Ensino Técnico, Empresas de Base Tecnológicas instaladas em Jundiaí, (que não sejam incubadas, nas modalidades residente ou não-residente), representantes da sociedade organizada das indústrias, comércio e serviço e dos Sindicatos dos Trabalhadores sediados no Município de Jundiaí serão nomeados Conselheiros por ato de Chefe do Executivo.
- 7.2 Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

***Messias Mercandante de Castro***  
*Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia*

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

**Publicação do Edital:** até o dia 08/03/2019.

**Inscrições:** de 11/03/2019 a 29/03/2019.

**Eleições:** 08/04/2019.

**Local:** Auditório do Paço municipal - 8º andar - ala norte Av. da Liberdade s/n - Jd. Botânico.

**Horário:** 15h00

**Publicação do Resultado das Eleições:** até 12/04/2019.

**Prazo para Recurso:** 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do Resultado das Eleições.

**Prazo para análise e decisão dos Recursos:** 5 (cinco) dias úteis.

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DAS ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### 1. SEGMENTO

Segmento:

- 03(três) representantes das instituições de **ensino superior**;
- 01 (um) representante das **escolas de ensino técnico**;
- 02(dois) representantes das **empresas de base tecnológica** instaladas no Município de Jundiaí, (que não sejam incubadas, nas modalidades residente ou não-residente);
- 01(um) representante da sociedade organizada das **indústrias**;
- 01(um) representante da sociedade organizada do **comércio**;
- 01(um) representante da sociedade organizada do **serviço**;
- 01(um) representante de **sindicato dos trabalhadores** sediado no Município de Jundiaí

#### 2. DADOS DA ENTIDADE / REPRESENTANTE

##### 2.1. Entidade, Organização e outras:

Nome completo da entidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data de Fundação: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço para correspondência ou da sede: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Tel./Fax: \_\_\_\_\_ E-mail/Site/Blog: \_\_\_\_\_

Atividade Principal: \_\_\_\_\_

## **2.2. Representante da Entidade, Organização e outras:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Filiação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Raça/Cor: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Parda ( ) Preta

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Tel./Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_